



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 137

18 de novembro de 1968

Autoriza o Poder Executivo a adquirir o lote número 2 C da planta ROCIO no perímetro desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em sessão realizada em 14 de novembro de 1968, aprovou, decretou e eu, ALCIDES GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei n° 137:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir de Dirceu Schühli Ribeiro e sua mulher, pela importância de CR\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), o lote de terreno urbano n° 2-C da planta "ROCIO" desta cidade, medindo 1.563,50 m².

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aquisição, correrão por conta da verba 4000-99 Despesas de Capital, 4100-99 Investimentos 4112-99 Início de Obras- b) Abertura de ruas, do orçamento vigente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,
Estado do Paraná, em 18 de novembro de 1968.

Alcides Gomes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL
